



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE

#### DECRETO

DECRETO 254 - PME 2027 A 2037 .....

#### PORTARIA

PORTARIA 36 - ETMA PME 2027 A 2037.....



### DECRETO 254 - PME 2027 A 2037



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

#### DECRETO Nº 254/2026

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO GESTORA do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (2027–2037) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Canudos – Bahia na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Lei Nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO GESTORA do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037)**, composta pelos seguintes **MEMBROS**:

- I – **Roberto Gama dos Santos**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II – **Maria Lucivane Ferreira Belon**, representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – **José Ricardo Pereira de Jesus**, representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV – **Gilberto Lira dos Santos**, representante do Poder Legislativo Municipal.
- V – **Rubenilson Macedo de Souza** – representante da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca;
- VI – **Lilian Kátia Varjão** – representante do Conselho e Alimentação do Escolar – (CAE)
- VII – **Carlindo Alves de Santana** – representante do Conselho de Acompanhamento e Conselho Social do Fundeb - (CACS - FUNDEB);
- VIII - **Ataniel dos Anjos Soares Ferreira** – Associação dos Professores Associados do Brasil – APLB;
- IX - **Amilton Lubarino Bonfim** – Representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- X - **Antônia Lucia Francisca de Oliveira Muniz** – Representa da Secretaria de Administração;
- XI - **Shirla Ferreira de Souza** – Representa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Pobreza;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

- XII - **Carlos Dias Alves** – Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças
- XIII - **Lucas Varjão dos Santos** – Representante da Controladoria Geral Interna do Município de Canudos Bahia.
- XIV - **Josileide Valença Varjão** – Representante da Coordenadores da Secretaria Municipal da Educação
- XV - **Maíra de Macedo Barbosa** - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XVI - **Damião Moises Batista de Andrade** - Representante do Conselho Tutelar;
- XVII - **Saulo Reis Rebelo** - Secretaria de Cultura, turismo, esporte, lazer e juventude.

#### Art. 2º COMPETE À COMISSÃO GESTORA:

- I – assegurar a qualidade do **novo Plano Municipal de Educação**, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;
- II – organizar e propor, por meio de **portaria, a instituição da Equipe Técnica**;
- III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;
- IV – apropriar-se do conteúdo da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026;
- V – apropriar-se do conteúdo do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) referente à década 2015 – 2025;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N. CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

VI – elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;

VII – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela **Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base**, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 05 de Maio de 2026.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 13.343.967/0001-18 – Avenida Vereador Raimundo de Chico - FONE (75) 34942300 - CANUDOS - BA

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N. CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PORTARIA 36 - ETMA PME 2027 A 2037



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 36/2026

Dispõe sobre a instituição da Equipe Técnica de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) – para a década 2027 a 2037, no âmbito do Município de Canudos-Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e institucionalização do novo Plano Municipal de Educação (PME) 2027 - 2037, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Estadual de Educação (PEE);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar a articulação entre os entes federativos, nos termos do regime de colaboração previsto na Constituição Federal;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

**CONSIDERANDO** a relevância do **acompanhamento sistemático, do monitoramento contínuo e da avaliação periódica das metas e estratégias educacionais, como instrumentos de efetividade das políticas públicas;**

**CONSIDERANDO** o princípio da **gestão democrática do ensino público**, bem como a necessidade de garantir ampla participação institucional e social no processo de planejamento educacional;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Fica instituída e Nomeada a Equipe Técnica Responsável pela Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), referente ao decênio 2027 - 2037, com a seguinte composição:**

- I – Secretária Municipal de Educação - **Roberto Gama dos Santos;**
- II – Coordenador Técnico Municipal do PME: **Edmilson Ferreira de Oliveira;**
- III - Representante da Equipe Técnica do Plano de Ação Articulada (PAR): **Maria Eunice Gama dos Santos**
- IV - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME - **Maria Lucivane Nascimento Ferreira Belon;**
- V - Representante do Fórum Municipal de Educação – FME - **José Ricardo Pereira de Jesus;**

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

- VI - Representante do Poder Legislativo - **Gilberto Lira dos Santos**;
- VII - Representante dos Coordenadores Escolas Rurais - **Edinaiaira Conceição dos Santos**;
- VIII - Representante da Educação Infantil - **Nadja Cristina Moura Alves da Silva**;
- IX - Representante dos Diretores de Creche e Educação Infantil - **Maria Josineide Ribeiro do Nascimento**;
- X - Representante do Ensino Médio - **Josileide Valença Varjão**;
- XI - Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA - **Thaline Soares Silva Gama**;
- XII - Representante das Coordenadoras Pedagógicas de Suporte à Docência nas Escolas da Rede - **Michele Santos da Gama**;
- XIII - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - **Maíra de Macedo Barbosa**;
- XIV - Representante Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE - **Marlene Cardoso de Macedo**;
- XV - Representante do Conselho da Alimentação Escolar – CAE – **Lílian Kátia Varjão**;
- XVI - Representante da Coordenação Pedagógica de Suporte à Docência nas Escolas da Rede - **Maria José Peixinho do Nascimento**
- XVII – Representante da Coordenadora de Educação Especial - **Natalia Soares dos Santos**;
- XVIII – Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal Ensino – **Jociluce Conceição dos Santos**;
- XIX – Representante da Coordenação de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Valdete Maria Martins - **Eliany Texeira Brito Silva**;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

XX - Representante da Coordenação de Educação Infantil do Educandário Municipal Nossa Senhora das Graças - **Eliene Maria Monte Santo**;

**ARTIGO 2º - Compete à Equipe Técnica de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2027 - 2037:**

I - Organizar, coordenar e sistematizar os trabalhos inerentes à elaboração, implementação, **acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)**;

II - Requisitar e coletar informações junto à Secretaria Municipal de Educação, sites eletrônicos oficiais e a demais órgãos e entidades da Administração Pública que contribuam para o processo de elaboração, acompanhamento e monitoramento das metas, estratégias e ações do PME do Município de **Canudos - BA**;

III - Promover, subsidiar e organizar audiências públicas, conferências e demais espaços de participação social, inclusive encontros entre as unidades escolares, o Fórum Municipal de Educação e a sociedade civil, com vistas à estruturação e ao fortalecimento das atividades relacionadas ao processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME;

IV - Realizar reuniões técnicas e deliberativas destinadas à socialização de informações, definição de diretrizes e encaminhamento das ações pertinentes ao PME;

V - Analisar os objetivos, as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação, procedendo às adequações necessárias à realidade e às especificidades do município;

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

VI - Comunicar formalmente aos órgãos competentes quaisquer intercorrências ou eventualidades que possam comprometer a execução ou o cumprimento das ações estabelecidas no PME;

VII - Inserir as informações e planilhas relativas ao PME no **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, disponibilizado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, bem como encaminhar os dados consolidados ao **Secretário Municipal de Educação Canudos - Bahia** para fins de alimentação do **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC)**;

VIII - Consolidar e validar as informações referentes às **METAS, ESTRATÉGIAS, prazos, ações e registros de acompanhamento do PME**, contribuindo para sua inserção no **Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC)**, disponibilizado pelo Ministério da Educação;

IX - Articular, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação (FME)**, as ações necessárias à elaboração do novo **Plano Municipal de Educação de Canudos - Bahia**;

X - Exercer outras atribuições correlatas e necessárias ao fiel cumprimento das competências relacionadas à **elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2027 - 2037 de Canudos - Bahia**

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
ESTADO DA BAHIA

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 05 de Maio de 2026.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 13.343.967/0001-18 – Avenida Vereador Raimundo de Chico - FONE (75) 34942300 - CANUDOS - BA

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N. CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959